



Prefeitura do Município de Castro

Secretaria

Protocolado Sob Nº 526

de 16 de 07 de 2019

às 16:45 h. [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 48/2019

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 694.156,62 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 694.156,62 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.1.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
00101 – FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 694.156,62

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 694.156,62

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0005 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
00101 – FUNDEB 60% - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 694.156,62

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 694.156,62

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **3.1.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO/ MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2019, APROVADA PELA LEI Nº 3464/2018, DE 29/06/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 15 DE JULHO DE 2019.

[Assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 694.156,62 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional especial do orçamento 2019 na forma que se apresenta, através de anulação e suplementação, para ser utilizado no pagamento de contribuição previdenciária no período de novembro e dezembro/2017, referente a compensação de pagamento indevido de contribuição previdenciária sobre 1/3 férias no período de 2008 a 2013, o qual foi feito administrativamente e não reconhecido pela Receita Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de julho de 2019.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL